

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria de Gabinete.

A aquisição inclui:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Garrafa de água mineral sem gás de 500ml	600	Unid.	R\$ 0,82	R\$ 492,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido item é essencial para garantir saudabilidade, e condições adequadas de trabalho, além de contribuir para otimizar o desempenho de todos que frequentam as dependências do Gabinete Municipal.

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a necessidade premente do produto para atendimento das demandas internas da Secretaria de Gabinete.

3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O item a ser adquirido é considerado bem comum, conforme definido na legislação vigente, podendo ser adquirido diretamente por meio de dispensa de licitação.

4. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

A entrega do material ocorrerá em sua totalidade, até o prazo máximo de 05 dias, contados a partir da emissão da AF - Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- Endereço de entrega: - Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP.
- Quantidade a ser entregue: 600 unidades de garrafas de água mineral de 500ml sem gás.
- O material será recebido pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica responsável pela logística de transporte, bem como pelo correto acondicionamento dos materiais, devendo assim:

- 5.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, sendo no mínimo, marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 5.2 - A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao seu ramo de atividade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública se compromete a:

- Disponibilizar o acesso ao local para entrega do material;
- Acompanhar a execução e validar a conclusão do serviço;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido neste Termo.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.1 deste Termo de Referência.

7.2 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, e informados na AF – autorização de Fornecimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária 02.11.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0006.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.30.00 – Material de consumo – 01 – Tesouro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência servirá de base para a aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria de Gabinete;
- A contratada deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas;
- Dúvidas e eventuais ajustes serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Canas, 10 de Abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE